



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2021

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 14 de junho de 2020 às 12h00min (documento SEI 9505738).

1º Questionamento: *"PERGUNTA 1: ACEITAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL - Considerando a atual situação de Pandemia Mundial relacionada ao vírus do Covid-19, questionamos: Todas as declarações e proposta exigidas em edital poderão ser assinadas mediante Certificado Digital por Procurador(a) legalmente constituído pela licitante para tal finalidade?"*

Resposta: Senhores, a documentação poderá ser assinada por procurador legalmente constituído, desde que seja encaminhado o ato constitutivo da proponente e a procuração assinada por representante legal da empresa que possua poderes para firmar tal procuração.

Quanto a assinatura por certificado digital, também será aceita desde que seja possível a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

2º Questionamento: *"PERGUNTA 2: VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Em relação a vigência da Ata de Registro de Preço a ser firmada junto ao vencedor, encontramos divergência nas informações apresentadas no edital e no termo do contrato conforme abaixo: "ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021 CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto 5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato." "EDITAL: 17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação." Desta forma, para uma melhor programação, gostaríamos de esclarecer qual será considerada a vigência deste processo."*

Resposta: Senhores tratam-se de dois documentos distintos e independentes: ata de registro de preços e contrato.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, ou seja, assim que o processo licitatório for homologado, será emitida Ata de Registro de Preços do quantitativo total arrematado, a qual será assinado pela empresa declarada vencedora do item e durante o período de 12 meses após a publicação da Ata de Registro de Preços, esse item poderá ser adquirido pelo valor registrado na publicação da ata. Durante esse período, poderá ser firmado contrato, com parte ou totalidade do quantitativo dos itens constantes na Ata de Registros, sendo inclusive possível a elaboração de um ou mais contratos, desde que até o limite do quantitativo registrado em Ata e dentro do prazo da vigência dessa ata.

Para fins de controle orçamentário este contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano correspondente a sua assinatura, pois conforme legislação vigente não é possível um contrato extrapolar o exercício orçamentário vigente.

3º Questionamento: *"PERGUNTA 3: DA AMOSTRA - Em relação a amostra, o edital nos informa sobre os prazos de entrega conforme item 12.3, que dispõe do seguinte texto: "12.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de Habilitação." Diante desta exigência questionamos: Gostaríamos de verificar se há possibilidade de extensão desse prazo passando de 5 (cinco) dias para 7 (sete) dias afim de garantir a isonomia entre todas as licitantes, uma vez que trata-se de um prazo curto para despacho e transporte dos itens licitados."*

Resposta: Considerando o teor do terceiro questionamento, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para área técnica solicitante do objeto, a qual se manifestou por intermédio do Memorando SEI 9527274, do qual se colhe: *"observamos que nos últimos Editais de processos licitatórios da saúde o prazo para apresentação das amostras pelas proponentes tem sido de 5 (cinco) dias, sendo exequíveis, com objetivo de dar agilidade aos trâmites de validação dos itens, que são muito necessários para o atendimento dos usuários. Assim, devido a este ser o caso em tela, optamos pela manutenção do prazo disposto no Edital."*

Atenciosamente,

Pregoeira
Portaria Conjunta nº 010/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528554** e o código CRC **97B8B9F1**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.106120-6

9528554v2